



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO045/2014-SECELJ

INTERESSADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ASSUNTO : CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: PARECER JURIDICO – ANÁLISE DA MINUTA DE CONTRATO -PROCESSO Nº 045/2014, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SECELJ, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

PARECER Nº. 021/2014

Ao Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ
Sr. Alexandre Cezar Santos Gomes

Senhor Secretário,

Instados a nos manifestar sobre CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO a ser celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, e a Secretaria de Cultura, esporte, Lazer e Juventude –SECELJ.

Da regularidade da entidade a ser Contratada.

Em análise a documentação acostada aos autos, observa-se estar o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, devidamente regular junto aos órgãos fiscalizadores federais e municipais, na mesma ordem em que se denota preencher todos os requisitos necessários para a celebração do Contrato a que se propõe, na forma disposta a Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV).

I. Da possibilidade jurídica da contratação direta;

A Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que dispõe sobre as Licitações e Contratos Públicos, prevê de forma clara a possibilidade de contratação de instituição ou organizações sociais para fins de realização de atividades inerentes ao órgão ou ente da Administração Pública.

No caso em análise, a SECELJ, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e juventude do Município de Ananindeua, em atenção ao fim para o qual a mesma foi criada, visa firmar Contrato com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, cujo objeto especificado acima.

SECELJ

Ginásio de Esporte Dr. ALMIR GABRIEL

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ressalta-se que **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** é Instituição de âmbito nacional, de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública federal e de fins filantrópicos e de assistência social, estando portanto habilitada para dar o suporte necessário ao objeto, de forma satisfatória, do objeto deste Contrato.

Assim sendo, torna-se inexigível a realização de processo licitatório, sendo perfeitamente cabível realização de contratação direta pela Administração Pública, sem desrespeitar a legislação pátria, com bases no artigo 24, XIII da Lei 8.666..

II. Quanto ao aspecto formal e legal do Contrato

O Contrato Administrativo de concessão de estágio que se pretende firmar encontra-se em perfeita consonância com a legislação pátria em vigor que disciplina a matéria, razão pela qual inexistem, no caso em análise, óbices para assinatura do mesmo pelas partes Contratantes.

III. Do interesse da Administração Pública para a contratação

As contratações diretas da administração pública são legitimadas pelo interesse desta em contratar, ou seja, a necessidade pública é o motivo pelo qual a administração Pública passa a agir.

Assim, a SECELJ, visa firmar o presente Contrato com entidade específica, no caso **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, uma vez que esta detém os requisitos necessários para o satisfatório cumprimento do objeto de contratação.

Dessa forma, o presente Contrato Administrativo de Concessão de Estágio com a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** para realização do objeto em questão, reveste-se de total legalidade, atendendo, precipuamente, o interesse público na prestação do serviço a ser desempenhado pela entidade.

CONCLUSAO:

Ante o exposto, e por tudo o mais que se encontra colacionado aos autos, declinamos pela regularidade processual para finalização e posterior assinatura do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO com a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** para fins celebração do Contrato a que se propõe, na forma disposta a Lei 11.788/2008 e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição

SECELJ

Ginásio de Esporte Dr. ALMIR GABRIEL

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.



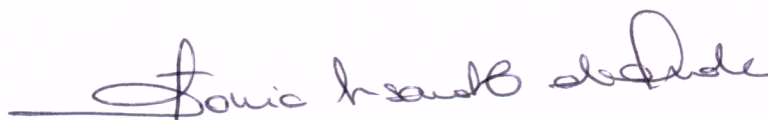
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), para que se ultime em seus **ulteriores** na forma da Lei.

Registre-se o Contrato junto a SEPOF através de cópia do inteiro teor dos autos, para que se ultimem os ulteriores contábeis e financeiros, da mesma forma que se proceda a publicação no Diário Oficial do Município na forma de extrato.

Recomende-se a entidade Contratada a prestação de contas junto à SECELJ, e esta posterior ao Tribunal de Contas do Município no prazo determinado pela Administração, de cujo teor deverá ser enviada cópia para a SEPOF.

Belém, 26 de Agosto de 2014


OAB PA/17.449.

SECELJ

Ginásio de Esporte Dr. ALMIR GABRIEL

Conjunto Cidade Nova VII –WE 74 S/N – Referência: Av. Dom Vicente Zico

Fone/ Fax: 3263-0033 – Ananindeua – Pará.